
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.080 DE 26 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Altera a Lei Municipal Nº1.713, de 31 de agosto de 2021.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **028/2025** e Emenda do Legislativo Nº**002/2025**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.713, de 31 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso a título oneroso, mediante procedimento licitatório apropriado, para instalação de cantinas ou lanchonetes para venda de alimentos de preparo rápido, dos seguintes bens públicos:

I - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE DARCI ROGÉRIO DE OLIVEIRA (PINGÃO) (Lanchonete, Vestiário/Banheiro, Pátio Externo e Pátio Interno);

II - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE CLACIR GIROTTO (Lanchonete, Vestiário/Banheiro, Pátio Externo e Pátio Interno);

III - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE ANDRÉ RICHARDT (Lanchonete, Vestiário/Banheiro, Pátio Externo e Pátio Interno);

IV - MINI ARENA MULTIUSO KAMILLY FRIGERI CARARO E UNIDOS DO BOLÃO (Lanchonete, Vestiário/Banheiro, Arena, Containers, Pista de Bolão, Quadras de Bocha, Pátio Externo e Pátio Interno).

Art. 2º. O prazo de concessão dos prédios públicos mencionados nesta lei será de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período.

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná,
26 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F9752E82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2025. Edição 3284
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>